



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2020

PROCESSO Nº 12092630/2022

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, situada na Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG, 2º Andar, Cambéa, Cep: 60.822-325, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ 05.541.428/0001-65, neste ato representada pelo Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, Exmo. Sr. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CGE; e a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.373.434/0001-86, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR, sediada na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, neste ato representada por seus procuradores, adiante denominada simplesmente UNIFOR, RESOLVEM celebrar, de comum acordo, o 1º TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado simplesmente “Termo Aditivo”, regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2020 – CGE/UNIFOR, celebrado entre as partes em 23 de outubro de 2020, com vigência até 31/12/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do presente Acordo de Cooperação, por mais 12 (doze) meses, a se encerrar, portanto, aos 31/12/2023, a partir da data de assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS. As PARTES se comprometem a atuar em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente a Lei 13709/2018, comprometendo-se a celebrar os aditivos contratuais necessários, em caso de alterações ou inovações legislativas. CLÁUSULA QUARTA - DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS. As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as laudas e eventuais anexos, foi firmado por meio digital com o qual expressamente declaram concordar, representam a integralidade dos termos entre elas contratados, substituindo quaisquer outros contratos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação em apreço, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Fortaleza, 13 de dezembro de 2022. ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO - Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, JOSÉ MARIA GONDIM FELISMINO JÚNIOR – Vice-Reitor de Administração da UNIFOR e MARCELO NOGUEIRA MAGALHAES – Diretor de Planejamento da UNIFOR.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
Coordenadora da Assessoria Jurídica - ASJUR/CGE